

DECRETO Nº 20.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.662.049,89 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos III e IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 2.662.049,89 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0365.179.2933-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SMED - INFANTIL
Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.301.492,64
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 2.301.492,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0302.172.4037-REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FMS
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 161.728,65
Recurso: Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1804-10.0301.172.4047 - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 161.728,65

Crédito: 1804-10.0122.179.4005-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEDE
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 198.828,60
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 198.828,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.